



PROJETO DE LEI Nº

014/2007



Fls : Nº 02

Proc: Nº 156/04

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VIGENTE ORÇAMENTO.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, no montante de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais), observada a seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal	
02.05.01	Secretaria de Esportes	
3390.30	Material de Consumo	R\$ 3.280.000,00
3390.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3390.39	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 670.000,00
4490.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
27.812.0013.2013	Manutenção da Secretaria de Esportes	
TOTAL.....		R\$ 3.970.000,00

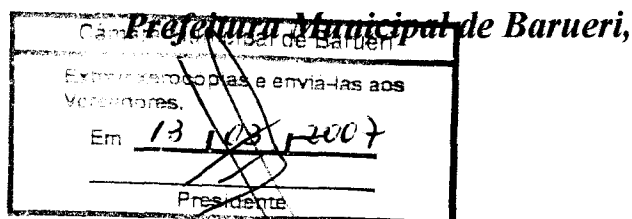
Artigo 2º. O crédito adicional em apreço correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal	
02.05.01	Secretaria de Esportes	
3350.43	Subvenções Sociais	R\$ 3.970.000,00
27.812.0014.2014	Subvenção à Entidades Esportivas	
TOTAL.....		R\$ 3.970.000,00

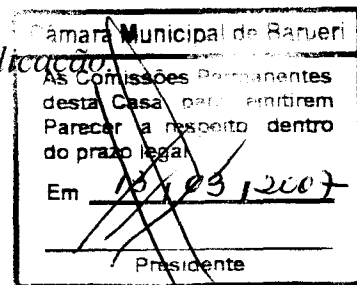
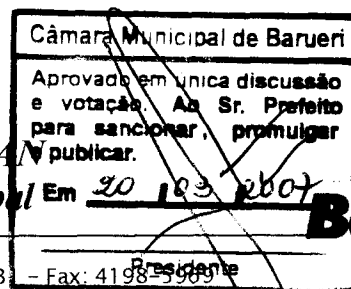
Artigo 3º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação ou suplementação do crédito adicional de que trata esta lei, caso necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal



Barueri